



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar  
Salgueiro - Pernambuco

- LEI 990/89 -

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública F.SESP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada aos 03.11.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO,

CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

ART. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - F.SESP -, para desenvolvimento do sistema municipal de saúde e expansão de ações de saúde e saneamento.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), destinados a contribuição para manutenção das atividades da Fundação Serviços Saúde Pública - F.SESP -, e que será assim classificado:

7 - SECRETARIA DE HIGIENE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

7.2 - Coordenação de Saneamento

13764482.84 - Contribuição para Manutenção da Fundação Serviços de Saúde Pública - F.SESP -

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3.2.2.1 - Transferências à União.....NCZ\$ 10.000,00

ART. 3º - As despesas com crédito de que trata o Arti-



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar  
Salgueiro — Pernambuco

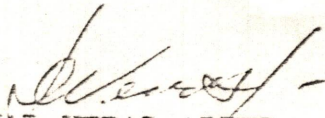
ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 990/89 -

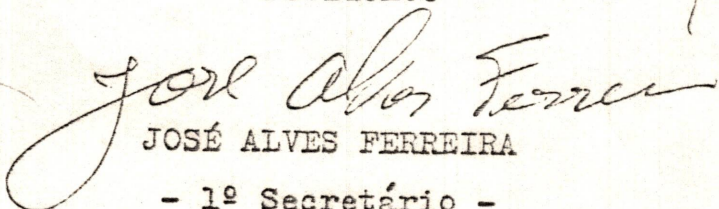
rado mês a mês, no corrente exercício.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, em 07 de novembro de 1989.

  
DERMEVAL VERAS ALVES

- Presidente -

  
JOSÉ ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

  
VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -